



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.902, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.270.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.270.000,00 (um milhão e duzentos e setenta mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.90.46.00	541	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.04.00	489	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	490	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	367.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.91.39.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00	543	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	275.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00	593	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.270.000,00	F.1.500
--	-----	----------------------	--------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de outubro de 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1817, de 31/10/2025.